Universidade Federal Fluminense

Boletim de Serviço

ANO LII N.º 036 27/02/2018

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES
REITOR 04

SEÇÃO IV

ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO 2018.1 DO DOUTORADO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA.....31

MESTRADO E DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA – PPGBM – IEAPM.....33

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. **23069.025179/17-75**

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Educação do estudante Sergio Grossi

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Padova, Itália.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 13 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GIANCARLO DALLA FORTUNA,** Pró-Reitor da Università degli Studi di Padova.

Publique-se

ADRIANA M. A. MACIEL
Substituta Eventual da Diretoria de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº **23069.056618/2012-87**

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 01/2013

PARTÍCIPES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: O presente termo vigorará até 18 de dezembro de 2018.

DATA: 31 de julho de 2017.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA**, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
# # # # # #

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.701 de 5 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10545-4902 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTE (S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2714291	23069.020656/17-14 Beatriz Brandão Polivanov	2015 / 2017		ADJUNTO - A	02	12.13.2017
02	2063653	23069.010611/16-42 Izabella Pessoa de Castro	2013 / 2015		ADJUNTO - A	02	06.04.2016
03	1730885	23069.005695/16-01 Jacqueline de Souza Gomes	2014 / 2016		ADJUNTO - A	02	23.06.2016
04	1763177	23069.010313/17-33 Lívia Maria da Costa Silva	2014 / 2016		ADJUNTO - A	02	03.02.2017
05	1446894	23069.005819/16-40 Rodrigo Castro Rezende	2014 / 2016		ADJUNTO - A	02	28.06.2016
06	1783855	23069.086066/16-65 Carlos Frederico de Oliveira Barros	2010 / 2012	C	ADJUNTO	02	22.11.2016
07	1444180	23069.043645/16-13 Keila Mara Cassiano	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	17.11.2016
08	2620545	23069.011866/16-22 Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	05.07.2016
09	1783855	23069.086066/16-65 Carlos Frederico de Oliveira Barros	2012 / 2014	C	ADJUNTO	03	22.11.2016
10	1538939	23069.030172/17-75 Gisele Fernandes Taboada	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	07.02.2017
11	1672204	23069.006670/16-16 Marcio de Sousa Soares	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	25.08.2016
12	310901	23069.043046/16-08 Jorge Petrucio Viana	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	02	15.09.2016
13	2205630	23069.041830/16-73 Miguel Ferreira Lima	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	12.06.2016
14	1481646	23069.012845/16-24 Lidia Ângulo Meza	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	20.12.2016
15	14781395	23069.043627/16-31 Rosana Rocha Barros	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	16.11.2016
16	178143	23069.043585/16-39 Sergio Mariano Licanic	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	19.11.2016
17	1100000	23069.043757/16-74 Tânia Gouvêa Thomaz	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	16.01.2017

PORTARIA N.º 58.702 de 5 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10546-1075 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	16677623	23069.051587/16-00 Aníbal Alberto Vicapoma Ignácio	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	07.01.2017
02	1096217	23069.043520/16-93 Antonio Filipe Braga da Fonseca	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	01	25.10.2016
03	1488737	23069.023678/16-47 Arnaldo Rosa Vianna Neto	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	01.05.2017
04	1528802	23069.042333/16-92 Daniele Mendonça Ferreira	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	25.08.2016
05	1672356	23069.051400/16-60 Felipe Piedade Gonçalves Neves	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	16.01.2017
06	2487621	23069.023919/16-58 Gabriel Caldas Montes	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	12.01.2017
07	1555605	23069.000022/17-37 Giselle Falbo Kosovski	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	21.01.2017
08	1518753	23069.042329/16-24 Leonardo Navarro de Carvalho	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	01	21.07.2016
09	1278494	23069.051597/16-37 Luiz Heleno Moreira Duque	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	27.01.2017
10	1603140	23069.052216/16-37 Manuel Gustavo Leitão Ribeiro	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	22.12.2016
11	1672295	23069.051481/16-06 Marcos Reis Pinheiro	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	23.01.2017
12	1575067	23069.051399/16-73 Renata Fernandes Rabello	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	16.01.2017

PORTARIA N.º 58.710 de 5 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10554-562 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1949593	23069.042145/16-64 Fernanda Serpa Cardoso	Doutorado	1	C	ADJUNTO	08.06.2016
02	310659	23069.040786/17-65 Jorge Henrique Martins Manaia	Doutorado	1	C	ADJUNTO	13.12.2016
03	1522267	23069.030197/17-79 Moema Guimarães Motta	Doutorado	1	C	ADJUNTO	09.02.2017
04	18899071	23069.072192/17-13 Patrícia Silva Cardoso	Doutorado	1	C	ADJUNTO	18.11.2016

PORTARIA N.º 58.711 de 29 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10555-369 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13).

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1738545	23069.085783/16-70 Érick Igor dos Santos	Doutorado		ASSISTENTE-A	1	20.07.2016
02	2307724	23069.040512/17-76 Patrícia Camacho Dias	Doutorado	C	ADJUNTO	3	28.11.2016

PORTARIA N.º 58.749 de 5 de maio de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10556-3034 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2961656	23069.051262/16-19 Bruno de Araújo Penna	01.04.2017
02	1974674	23069.005815/16-61 Sabrine Mantuan dos Santos Coutinho	15.06.2016

PORTARIA N.º 58.809 de 11 de maio de 2017.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 10635-5993 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros .
				Classe	Denominação	
01	1636172	23069.072110/15-79 Alexandre Jose da Silva	2014 / 2016	E	TITULAR	23/10/2015
02	307642	23069.031314/16-31 Aluísio Gomes da Silva Junior	2014 / 2016	E	TITULAR	05/10/2016
03	1944926	23069.052054/16-37 Claudia Maria Costa Alves de Oliveira	2013 / 2015	E	TITULAR	09/12/2016
04	308515	23069.031543/15-74 Eliane Myriam Serfaty Gabbay	2013 / 2015	E	TITULAR	03/12/2015
05	310549	23069.030909/16-79 Evandro Tinoco Mesquita	2013 / 2015	E	TITULAR	30/06/2016
06	304660	23069.0008607/14-52 Helio de Jesus Evangelista	2014 / 2016	E	TITULAR	01/05/2014
07	305453	23069.031542/15-20 Luiza Santos Moreira da Costa	2012 / 2014	E	TITULAR	03/12/2015

PORTARIA N.º 58.853 de 17 de maio de 2017.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 10706-5993 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros .
				Classe	Denominação	
01	304036	23069.023210/16-54 João Baptista de Abreu Junior	2014 / 2016	E	TITULAR	28/07/2016

PORTARIA N.º 58.865 de 22 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10229-7142 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	6990538	23069.052351/16-82 Moacir Santos Cabral	2015 / 2017	C	ADJUNTO	01	12.01.2017
02	1458469	23069.031487/16-59 Claudete Aparecida Araujo Cardoso	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	23.11.2016
03	1642571	23069.085063/17-95 Iara Tammela	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	11.03.2017
04	651189	23069.031571/16-72 Isabel Cristina chulvis do Val Guimarães	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	27.01.2017
05	1226807	23069.012775/16-12 Jose Antonio Baptista	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	21.01.2017
06	1668229	23069.012755/16-33 Luiz Felipe Machado Coelho de Souza	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	12.01.2017
07	2175203	23069.024103/16-41 Rejany dos Santos Dominick	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	14.10.2016
08	648041	23069.031495/16-03 Ricardo Bassil Lasmar	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	13.01.2017

PORTARIA N.º 58.883 de 23 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10771-4902 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2074237	23069.073344/15-33 Andressa Guimarães Torquato Fernandes	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	17/12/2015
02	2153952	23069.031378/16-31 Guilherme de Palma Abrão	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	17.10.2016
03	2141879	23069.031301/16-61 Leonardo Kayat Bittencourt	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	04.10.2016
04	2152776	23069.022942/16-25 Lydie Oiara Bonilla Jacobs	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	13.08.2016
05	2140590	23069.031302/15-14 Salete de Jesus Fonseca Rego	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	04.10.2016
06	1056217	23069.023426/16-18 Sergio Gustavo de Mattos Pauseiro	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	26.08.2016
07	1921140	23069.072407/17-04 Edilaine Ervilha Nobili	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	06.03.2017
08	1705682	23069.052225/16-28 Lorene Figueiredo de Oliveira	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	15.12.2016
09	1625011	23069.043606/16-16 Arno Fritz das Neves Brandes	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	08.11.2016
10	2003474	23069.072384/17-20 Honório Joaquim Fernando	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	21.02.2017
11	2003372	23069.072383/17-85 Luiz Felipe Nobili França	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	21.02.2017
12	1975545	23069.010409/17-00 Rita de Cássia Martins Montezuma	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	07.03.2017
13	1716229	23069.040601/17-12 Fabio Grandis Lepri	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	02.02.2017
14	1335253	23069.021194/16-63 Flavia dos Santos Soares	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	23.03.2016
15	1842754	23069.040864/17-21 Geraldo Andre Thurler Fontoura	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	20.02.2017
16	1710700	23069.031103/15-17 Jose Genilson Alves Ribeiro	2013 / 2015	C	ADJUNTO	04	07.08.2015
17	1845787	23069.020883/17-31 Bruno Roberto Campanella	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	20.02.2017
18	3337333	23069.022919/16-31 Carlos Sávio Gomes Teixeira	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	16.08.2016
19	1768780	23069.002350/17-78 Joviana Satori de Souza	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	14.03.2017
20	1785428	23069.042197/16-31 Abigail Silva Duarte Folha	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	10.08.2016
21	1808982	23069.023104/16-79 Valter Lucio de Oliveira	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	19.08.2016
22	1478138	23069.31492/16-61 Geraldo Renato de Paula	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	29.11.2016
23	3106713	23069.040048/17-18 Luciana Reis Malheiros	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	03	09.01.2017
24	1087233	23069.030009/17-11 Sorele Batista Fiaux	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	03	05.01.2017
		Flávio Ferreira	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	07.02.2017

PORTARIA N.º 58.884 de 29 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10772-4902 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2199152	23069.010248/17-46 Bruno Lopes Vieira	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	04/03/2017
02	10617744	23069.072173/17-97 Enilson Orestes	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	05.03.2017
03	1068649	23069.002549/17-04 Rafaela Elvira Rozza de Menezes	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	23.03.2017
04	2185844	23069.02548/17-51 Renata Tucci	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	23.03.2017
05	2206777	23069.072174/17-31 Yoisell Rodríguez Nuñez	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	12.03.2017
06	1808813	23069.009220/16-85 Rodrigo Delpupo Monfardini	2014 / 2016	C	ADJUNTO	02	14.09.2016
07	1857984	23069.010292/17-56 Aline Marins Paes Carvalho	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	20.02.2017
08	1998338	23069.001159/17-17 Antonio Henrique Bernardes	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	18.02.2017
09	2004918	23069.030092/17-10 Fabíola Giordani	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	21.02.2017
10	1476853	23069.052459/16-75 Glauco Bruce Rodrigues	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	18.02.2017
11	1998907	23069.010150/17-99 João Crisósthomo de Queiroz Neto	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	20.02.2017
12	1715147	23069.050924/16-33 Luiza Carneiro Mareti Valente	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	06.11.2016
13	1362154	23069.030061/17-69 Patty Fidelis de Almeida	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	19.02.2017
14	1999282	23069.052458/16-21 Tatiana Tramontani Ramos	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	21.02.2017
15	1998902	23069.030093/17-64 Valéria Troncoso Baltar	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	21.02.2017
16	1842691	23069.031532/16-75 Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	01.02.2017
17	1334071	23069.023242/16-58 Maria Goretti Dal Bosco	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	01.08.2016
18	1765663	23069.002547/17-15 Marcelo Gomes da Silva	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	23.03.2017
19	1808791	23069.009175/16-69 Marciano Alves Carneiro	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	13.09.2016
20	1769569	23069.072462/17-96 Rosemary Miguel Pires	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	16.05.2017
21	1844369	23069.052158/16-41 Viviane Furtado Matesco	2015 / 2017	C	ADJUNTO	04	23.08.2017
22	1560291	23069.040474/17-51 Eduardo Ariel Ponzio	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	27.04.2016
23	1201420	23069.031171/16-67 Márcia Barreto da Silva Feijó	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	02	06.09.2016

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

24	1488810	23069.020812/1/-39 Adilson Vaz Cabral Filho	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	03	15.04.2017
25	2216986	23069.001954/17-05 Cícero Araujo Pitombo	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	21.02.2017
26	1478180	23069.051490/16-99 Miriam Del Milagro Abdón	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	29.11.2016
27	2168219	23069.040779/17-63 Regina Célia Cussa Kubrusly	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	14.02.2017
28	310714	23069.001473/17-91 Ana Maria Barros Soares	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	03.02.2017
29	311218	23069.001770/17-37 Maria Cristina Nobre e Castro	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	29.03.2017
30	312086	23069.020685/17-78 Mauricio da Silva	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	02.02.2017
31	1083749	23069.012612/16-21 Murilo Bresciani de Carvalho	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	04	19.10.2016

PORTARIA N.º 60.763 de 27 de fevereiro de 2018.

Concessão de Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de **Saberes e Competências - RSC** - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEx nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15590-8895 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TECNICO E TECNOLOGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEx 357/2015)

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/ OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	223676-0	23069.025220/2017-11 ANDREA RELVA DA FONTE GONCALVES ENDLICH	RSC III	Doutorado	20/10/2017
02	265824-0	23069.052201/2017-50 SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA	RSC II	Mestrado	01/03/2013

PORTARIA N.º 60.767 de 27 de fevereiro de 2018.

Cria Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense e aprova normas iniciais de funcionamento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO as exigências contidas na IN nº 10, de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o estabelecido no Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal Fluminense, disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/pls_uff.pdf,

RESOLVE:

Art. 1º. **Criar** a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense (CPS), que será responsável pela implantação, monitoramento e avaliação do Plano de Logística Sustentável (PLS) da instituição.

Art. 2º. A CPS terá apoio institucional, além daquele previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para realização plena de suas atividades.

Art. 3º. Compete à CPS:

1 - Acompanhar a implementação do PLS na universidade;

2 - Encaminhar as iniciativas a serem desenvolvidas aos setores responsáveis;

3 - Criar um Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de Comunicação Interna (PCI) com objetivo de sensibilizar e mobilizar toda a comunidade para as questões relativas à gestão socioambiental;

4 - Acompanhar o desenvolvimento do PCI e sua aplicabilidade;

5 - Monitorar as a execução das iniciativas contidas no PLS, com intuito de avaliar a efetividade dessas para o cumprimento das metas estabelecidas nesse Plano;

6 - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no PLS;

7 - Elaborar o Relatório Anual de Sustentabilidade (RAS) com os resultados da avaliação do PLS;

8 - Elaborar novo PLS para execução do período subsequente ao RAS;

9 - Prestar informações relativas a gestão ambiental e sustentabilidade necessárias a elaboração do Relatório de Gestão da UFF.

Parágrafo Único. A CPS deverá enviar ao Conselho Universitário, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, proposta detalhada para sua regulamentação definitiva, contemplando sua forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de suas atribuições.

Art. 4º. A CPS será composta por representantes técnico-administrativos e docentes, sem definição de quantitativos, e um representante discente.

Art. 5º. A designação dos membros da CPS, bem como a definição da Presidência será feita por ato do Reitor.

Art. 6º. A CPS, no desenvolvimento de suas atividades, será assessorada pelo Gabinete do Reitor (GABR), órgão a que está vinculada.

Art. 7º. A CPS reunir-se-á mensalmente, nas datas previstas em calendário elaborado por seus membros.

§ 1º. Em sua primeira reunião, a data será definida pelo Presidente.

§ 2º. As reuniões da CPS serão presididas pelo Presidente ou por outro membro por ele previamente designado.

§ 3º. As reuniões da CPS deverão ser secretariadas e suas discussões e decisões registradas em ata.

Art. 8º. A CPS será instalada em local cedido pelo GABR e dotada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 9º. A CPS contará com um servidor especialmente designado para responder pelas atividades da secretaria.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15590-8895 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.768 de 27 de fevereiro de 2018.

Designação dos Membros para comporem a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense (CPS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO as exigências contidas na IN nº 10, de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o estabelecido no Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal Fluminense, disponível em:http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/pls_uff.pdf,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os seguintes servidores para comporem, com mandato de 1 (um) ano, a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense (CPS):

1 - **ANA PATRÍCIA DE ALMEIDA LIMA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1259900;

2 - **ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO**, Bibliotecário Documentalista, matrícula SIAPE nº 1064446;

3 - **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO**, Auxiliar em Administração, matrícula nº SIAPE 2179946;

4 - **CLÁUDIO PINHEIRO FERNANDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1581228;

5 - **DEISE FARIA NUNES**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1672156;

6 - **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1718049;

7 - **GERMANA FONSECA WERNECK**, Assistente em Administração, matrícula nº SIAPE 2151569;

8 - **GISELLA CHINELLI**, Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1461512;

9 - **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939497;

10 - **LUCIANA RIBEIRO LOPES**, Discente, matrícula UFF nº 112033028;

11 - **MÁRCIO CATALDI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1714743;

12 - **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2034063;

13 - **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2276910;

14 - **RONALDO HERTEL NEIRA**, Médico Veterinário, SIAPE nº 1975314;

15 - **VICENTE DE PAULO ABREU**, Economista, matrícula SIAPE nº 0303816.

Art. 2º. A Presidência da CPS será exercida pela servidora DEISE FARIA NUNES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15610-6068 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SEÇÃO IV

Aditamento de Edital de seleção 2018.1 do Doutorado em Justiça Administrativa

Onde:

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: de 01 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018, até as 11h59min. E-mail: **ppgdin.doutorado@gmail.com.br**

Leia-se:

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: de 01 de fevereiro de 2018 a 08 de março de 2018, até às 23h59min. E-mail: **ppgdin.doutorado@gmail.com** ou **doutoradoja@vm.uff.br**

Onde:

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	01/02/2018 a 21/02/2018	Via e-mail ppgdin.doutorado@gmail.com.br
Confirmação das inscrições	23/02/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Provas de Língua Estrangeira	27/02/2018	Faculdade de Direito (13 horas)
Divulgação dos horários da defesa oral	27/02/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Defesa oral dos projetos de pesquisa	28/02/2018 a 02/03/2018	Faculdade de Direito
Resultado da Seleção	Até 03/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Recursos	05 e 06/03/2018	Via e-mail
Divulgação Final dos Selecionados	07/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Matrícula	09/03/2018	Secretaria do Curso (13h às 18h)
Inicio do Curso	12/03/2018	Faculdade de Direito

Leia-se:

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	01/02/2018 a 08/03/2018	Via e-mail ppgdin.doutorado@gmail.com.
Confirmação das inscrições	09/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Provas de Língua Estrangeira	12/03/2018	Faculdade de Direito (13 horas)
Divulgação dos horários da defesa oral	12/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Defesa oral dos projetos de pesquisa	13/03/2018 a 15/03/2018	Faculdade de Direito
Resultado da Seleção	Até 16/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Recursos	19/03/2018	Via e-mail
Divulgação Final dos Selecionados	21/03/2018	www.doutoradoja.sites.uff.br
Matrícula	23/03/2018	Secretaria do Curso (13h às 18h)
Início do Curso	26/03/2018	Faculdade de Direito

Niterói - RJ, 21 de fevereiro de 2018.

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Marinha - 1º semestre de 2018.

O Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo ao Programa associado de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha (PPGBM) do IEAPM e da Universidade Federal Fluminense (UFF), em nível de Mestrado e Doutorado.

1. DAS VAGAS

São oferecidas 15 (quinze) vagas para o mestrado e 15 (quinze) vagas para o doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Superintendência de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo-RJ, CEP 28930-000, no horário de 9:00h às 16:30h. Também poderão ser realizadas inscrições por meio postal (recomenda-se entrega mediante recibo e do tipo rápida valendo para fins de prazo, a data do carimbo postal) e pela internet por meio do e-mail: posgraduacao@marinha.mil.br, segundo o cronograma previsto no Anexo I;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial, pelo PPGBM, do período inicialmente divulgado.

2.4. Não serão aceitas inscrições por meio de fax, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

2.5. Ao candidato portador de alguma deficiência será oferecido adaptações necessárias para a realização das provas, quando solicitado.

2.6. As inscrições poderão ser realizadas por procuração simples, sem necessidade de registro em cartório, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada à inscrição.

2.7. A homologação das inscrições será divulgada no site: www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao e no mural de entrada da Superintendência de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, na data e horário previstos no calendário do Anexo I. Os recursos aos indeferimentos poderão ser feitos na Secretaria da Superintendência de Pós-Graduação, de acordo com o período especificado no Anexo I. O resultado final das inscrições homologadas será publicado nos mesmos meios de divulgação descritos acima, segundo o calendário do Anexo I.

2.8. O candidato e o orientador deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do e-mail fornecido e do portal do programa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

3.1.1. Requerimento de Inscrição preenchido (Anexo V);

3.1.2. Cópia da carteira de identidade, dentro da validade, e CPF ou correspondentes internacionais;

3.1.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou certidão negativa do TRE;

3.1.4. Cópia do Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

3.1.5. Uma foto 3x4 atual;

3.1.6. Certidão de nascimento ou casamento;

3.1.7. Currículo vitae modelo Lattes/CNPq (ou similar, para candidatos estrangeiros), apresentando trabalhos publicados, resumos/trabalhos completos em congressos, estágios, participação em projetos de pesquisa, iniciação científica e bolsas;

3.1.8. Cópia do diploma de graduação **nas áreas de Ciências Biológicas, Exatas, da Terra ou áreas afins**, ou declaração de conclusão expedida pela instituição de origem contendo, a data da colação de grau para os candidatos ao mestrado e cópia do diploma de mestrado (frente e verso) e/ou declaração com data da defesa da dissertação para os candidatos ao doutorado;

3.1.9. Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao mestrado e do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;

3.2. Versão impressa da anuência de aceitação de possível orientação de algum dos docentes do Programa. O candidato, antes de se inscrever, deverá contatar algum professor indicado neste Edital, como disponível para orientação, buscando sua anuência. A anuência do orientador pretendido de nenhuma maneira significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o orientador, nem assegurará qualquer pretensão à vaga no PPGBM. A concordância do professor com o projeto do candidato apenas significará que o tema está inserido nos interesses de pesquisa do orientador. (Anexo II).

3.1.10. Carta de intenção assinada em formato livre;

3.1.11. Duas cartas de recomendação acadêmica conforme Anexo III (o professor que assinar a recomendação, somente poderá fazê-lo para 1 (um) aluno);

3.1.12. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) laudas, apresentado em 3 (três) vias contendo: resumo, introdução, objetivos, material, métodos e cronograma de execução (facultativo aos candidatos ao mestrado);

3.1.13. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional). Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme instruções do item 4;

3.1.14. Cópia do documento comprobatório de proficiência, nos casos de pedido de isenção (assinalado no requerimento de inscrição) da prova de língua estrangeira;

3.2. Para candidato ao doutorado direto (candidatos que não fizeram mestrado), além dos documentos exigidos neste item, deverá ser apresentada carta de recomendação assinada pelo possível orientador,

apresentando as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico e na maturidade científica do candidato para o doutoramento direto, ele terá que ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

3.3. O candidato portador de diploma de instituição estrangeira deverá apresentar o título revalidado ou protocolo de pedido de revalidação. Entretanto, caso o candidato venha a concluir o PPGBM, o diploma do curso só será concedido após finalizado o processo de revalidação.

3.4. Para candidato estrangeiro, além dos documentos constantes neste item, deverá apresentar também:

a) o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição poderá ser feita com o passaporte, no entanto será obrigatória a apresentação do RNE, com data válida, e visto temporário IV (VITEM IV), no ato da matrícula;

b) no caso de candidato estrangeiro lusófono, cópia do diploma de graduação, ou do diploma de mestrado, conforme o caso, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros;

c) no caso de candidato estrangeiro não lusófono, cópia do diploma de graduação, ou do diploma de mestrado, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil;

d) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, em até um ano após a matrícula no Programa. Para a comprovação de proficiência em língua portuguesa, será aceito somente a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) cuja pontuação mínima para mestrado e doutorado é de 70%.

e) Os candidatos estrangeiros que já possuírem o Certificado Celpe-Bras, conforme a alínea anterior, estão dispensados de novo exame, desde que apresentem o certificado no ato da inscrição;

3.5. Não será aceito qualquer documento, em momento posterior ao período da inscrição;

3.6. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico posgraduacao@marinha.mil.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico.

3.7. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A Taxa de Inscrição de R$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizada mediante pagamento da GRU gerada pelo candidato. O candidato deverá entrar na página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher os dados solicitados:

- UG: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)
- Gestão: 00001
- Código de Recolhimento: 28883-7
- Clique em “avançar”
- Número de referência: 653000
- Competência: mês e ano
- Vencimento: data do pagamento
- CPF (ou Passaporte para estrangeiros):
- Nome:

- Valor Principal: R$ 100,00
- Valor Total: R$ 100,00

4.2. Depois de preenchida, clicar em “emitir GRU”, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.3. O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

4.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição, nem mesmo se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento do valor da taxa.

4.5. A inscrição não será efetivada, caso o candidato não efetue o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

5.1.1. Eliminatória

5.1.1.1. Prova Escrita de língua inglesa para candidatos ao mestrado e doutorado com o tempo máximo de duração de 2 (duas) horas. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de telefones celulares ou equipamentos eletrônicos. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva e interpretação em língua inglesa, com nota mínima de 5 (cinco), no total de 10 (dez), para aprovação. Os candidatos que apresentarem ao PPGBM no ato da inscrição o certificado de proficiência do idioma inglês, com o resultado mínimo de 550 pontos na modalidade Paper Based Test ou 79-80 pontos na modalidade Internet Based Test do Test of English as a Foreign English Language (TOEFL), ou no mínimo de 6,0 pontos do International English Test (IELTS), serão dispensados da prova de inglês.

5.1.1.2. Para os candidatos ao Mestrado e Doutorado: análise do projeto de pesquisa, considerando o mérito técnico-científico do projeto, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma e infraestrutura) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do País.

A nota mínima a ser obtida na avaliação do projeto de pesquisa ao Mestrado e Doutorado é 8,0 (oito), em um total de 10,0 (dez), para aprovação.

5.1.2. Classificatória

5.1.2.1. Avaliação da carta de intenção, pela Comissão de Seleção, usando como critério a adequação aos projetos e atividades desenvolvidas no Programa de Biotecnologia Marinha em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);

5.1.2.2. Avaliação das cartas de recomendação (Anexo III) – usando como critério a adequação ao Programa de Biotecnologia Marinha - em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);

5.1.2.3. Avaliação do Curriculum Vitae (CV), conforme os critérios descritos no Anexo IV. Só serão considerados, na avaliação do Curriculum Vitae, os itens comprovados, em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.1.3. Entrevista

5.1.3.1. Para os candidatos ao mestrado, a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do CV (peso 1); projeto de pesquisa (peso 1); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).

5.1.3.2. Para os candidatos ao doutorado, a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do CV (peso 2); projeto de pesquisa (peso 2); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, até o preenchimento do número de vagas previsto no Edital. Os candidatos aprovados, mas que excederem o número de vagas, permanecerão em lista de espera.

5.3. Em caso de igualdade na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota de Entrevista.

2º - Maior nota de Curriculum Vitae.

3º - Maior nota do projeto.

5.4. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no prédio da Pós-Graduação, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, obedecendo ao calendário constante do Anexo I.

5.5. Além do local descrito no item 5.4, excepcionalmente, os candidatos de estados de fora da região sudeste, poderão fazer a prova eliminatória de língua estrangeira, na mesma data e horário, e com a mesma duração da prova aplicada pelo PPGBM do IEAPM/UFF em Arraial do Cabo, com a supervisão de um docente previamente contatado. Os seguintes locais e respectivos responsáveis docentes poderão aplicar a prova de inglês após a homologação das inscrições:

- FLORIANÓPOLIS: Departamento de Botânica, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário, Córrego Grande, Florianópolis - Santa Catarina, CEP: 88040-900. Responsável: Prof. Paulo Horta (pahorta@hotmail.com.br)

- SALVADOR : Rua Barão de Jeremoabo, 147. Campus Universitário – Ondina. Instituto de Biologia /UFBA. Labimar – Laboratório de Invertebrados Marinhos. Responsável: Profa. Elizabeth Neves (elizabeth.neves@gmail.com)

- FORTALEZA: Instituto de Ciências do Mar (Labomar), Universidade Federal do Ceará, Avenida da Abolição 3207, Meireles -Fortaleza - Ceará, CEP: 60165-081. Responsável: Profa. Cristina de Almeida Rocha Barreira (cristina.labomar@gmail.com)

- RECIFE: Departamento de Biologia, Universidade Federal Rural de Pernambuco. Rua Dom Manoel s/n, Dois Irmãos, Recife - Pernambuco. CEP: 52171-900. Responsável: Profa. Clélia Rocha (cleliacavalcantirocha@hotmail.com)

- BELÉM: Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Biológicas, Avenida Augusto Correa, 01-Guamá - Belém - Pará, CEP: 66075-110. Responsável: Profa. Virág Venekey (virag_venekey@yahoo.com.br)

Uma vez finalizada, a prova será escaneada e enviada à comissão de seleção para correção. Outrossim, as entrevistas com os candidatos aprovados na prova de língua estrangeira, enquadrados no critério de

excepcionalidade poderão ser realizadas por Skype nos períodos estabelecidos no calendário.
5.6. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no mural da Superintendência de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, no horário de 9:00h às 16:30h, e divulgada na página da internet: www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao.

Os resultados das etapas eliminatória e classificatória da seleção, referidas nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado ao longo do processo de seleção, e as notas numéricas de todas as etapas serão divulgadas no final do processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos alunos aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no calendário do Anexo I. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado.

6.2. A matrícula será realizada pessoalmente na Secretaria do Departamento de Pós-Graduação ou por meio digital, pelo envio para o e-mail: posgraduacao@marinha.mil.br do formulário de matrícula (Anexo VI), disponível no site do programa, devidamente preenchido e assinado.

6.3. Por ocasião da matrícula, o aluno terá acesso ao quadro de disciplinas a serem ministradas no primeiro semestre de 2018 e aos procedimentos para inscrição nas disciplinas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

7.2. A inscrição ou matrícula do candidato poderá ser anulada se verificadas falsidades de declaração ou irregularidades durante a realização da prova, ou apresentação de documentos falsos.

7.3. As provas de língua inglesa e o exame de projeto de pesquisa serão realizados no auditório do Departamento de Pós-Graduação, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ.

7.4. O resultado final será divulgado no dia 23/03/2018, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação.

7.5. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado no calendário constante do Anexo I.

7.6. O preenchimento de vaga (s) oriunda(s) de eventual (ais) desistência(s) de discentes aprovados, de acordo com classificação e o número de vagas previsto no Edital, dar-se-á até o dia 06/04/2018, por meio de comunicação por e-mail aos candidatos aprovados e excedentes.

7.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas previstas.

7.8. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.

7.9. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.10. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação como previstos do item 5.1, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

7.11. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas ou declarado encerrado pela comissão de seleção, como previsto em item 7.7.

7.12. O presente Edital está em consonância com o disposto no Regulamento do PPBGM.

7.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arraial do Cabo, 29 de janeiro de 2018.

ELIANE GONZALEZ RODRIGUEZ
Diretora do IEAPM
# # # # # #

RICARDO COUTINHO
Coordenador do PPGBM do IEAPM/UFF
# # # # # #

Anexos:

I- Calendário

II-Ofício de aceite do orientador

III- Carta de recomendação

IV- Critérios para avaliação do curriculum

V- Requerimento de inscrição

VI- Formulário e matricula

ANEXO I

MARINHA DO BRASIL
INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA

EVENTOS	ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS/OBS
1	Inscrições	02/02/2018 a 12/03/2018	-	-
2	Divulgação das inscrições deferidas, das solicitações de isenção das provas de língua estrangeira aceitas e da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito para ser analisado	13/03/2018	-	-
3	Prova de língua estrangeira para os candidatos habilitados	19/03/2018	09:00 às 11.00	Rua Daniel Barreto s/n, Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ.
4	Resultado da prova escrita de língua inglesa	20/03/2018	-	-
5	Pedido de revisão de prova/recurso	21/03/2018	-	-
6	Resultado da apreciação de recursos de prova escrita de língua inglesa; Avaliação do CV, cartas de intenção e cartas de recomendação dos candidatos habilitados.	22/03/2018	-	-
7	Entrevista para os candidatos habilitados; Divulgação dos resultados	23/03/2018	-	-

OFÍCIO DE ACEITE DE ORIENTADOR

Rio de Janeiro, ___ / ___ /_____

Ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha - IEAPM/UFF/Arraial do Cabo

Eu, _____, orientador devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha - IEAPM/UFF/Arraial do Cabo, venho por meio deste confirmar o meu aceite em orientar o (a) candidato (a) _____ _____, que irá desenvolver o projeto de:

( ) Mestrado **( ) Doutorado**

Título provisório do Trabalho de Conclusão de Curso _____ _____ _____.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Professor

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO
(*)CONFIDENCIAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Senhor Recomendante:

O candidato acima pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha, as potencialidades do candidato poderão ser melhor avaliadas com base nas informações confidenciais que o Sr. possa fazer.

1. Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

_____
_____
_____
_____
_____

2. Comparando este candidato com outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência, num total de _____ pessoas, que conheceu nos últimos dois (02) anos, classifique o mesmo, quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

( ) os 5% mais aptos ( ) os 30% mais aptos ( ) os 50% menos aptos
( ) os 10% mais aptos ( ) os 50% mais aptos ( ) os 10% menos aptos

3. Desde que ano conhece o candidato: _____

4. Durante quanto tempo conheceu o candidato mais de perto: de: _____/_____ a _____/_____
Mês ano Mês ano

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato:

a) Como seu professor na (s) disciplina (s): _____

b) Como seu orientador no curso de:_____

c) Como seu chefe ou superior em serviço no: _____

d) Outras atividades (favor especificar): _____

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

	Nível			
Atributos do Candidato	**Muito Bom**	**Regular**	**Fraco**	**Sem Condições P/Informar**
Domínio em sua área de conhecimento científico				
Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual				
Assiduidade, perseverança				
Relacionamento com colegas e superiores				
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança				
Capacidade de expressão escrita				

7. Outras informações que julgar necessário acrescentar:_____
_____
(Use o verso se necessário)

Local e data:_____, _____/_____/_____. _____
Assinatura do Recomendante

NOMECOMPLETO:_____
CARGOOUFUNÇÃO:_____INSTITUIÇÃO:_____
ENDEREÇO:_____
FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA:_____ANO:_____
TITULAÇÃO:_____

(*) Adaptada do modelo da CAPES.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

A) Ensino e Orientação:
1. Ensino fundamental e médio;
2. Ensino em graduação;
3. Minicursos ministrados;
4. Orientação de monografia de graduação;
5. Orientação de graduação com bolsa;
6. Orientações de outra natureza;
7. Monitoria.

B) Experiência Profissional:
1. Estágios;
3. Participação em projetos de pesquisa;
4. Bolsas de graduação;
5. Bolsas de pós-graduação;
6. Participação em eventos científicos;
7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições, atividades de representação);
8. Atividades de extensão.

C) Produção Técnico-Científica:
1. Resumos em eventos;
2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos;
3. Resumos expandidos;
4. Trabalhos completos em anais de congressos;
5. Artigos publicados em periódicos;
6. Livros;
7. Capítulos de livros.

D) Avaliação de Histórico Escolar

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE INGRESSO

Eu, _____, venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de Pós-Graduação Inter unidades em Biotecnologia.

Nível: **( ) Mestrado** **( ) Doutorado**

Nome do (a) Orientador (a):_____.

Exame de Proficiência em língua Inglesa

( ) Centro de Línguas ( ) Cultura Inglesa
( ) Tese Prime ( ) Toefl
( ) IELTS Data: ___/___/_____ Pontuação:_____

2. Para os estrangeiros deverá ser acrescido o exame de Português.

Data: ___/___/_____ Pontuação:_____ Instituição:_____

I. DADOS PESSOAIS

PREENCHA COM LETRA LEGÍVEL

Mãe:_____ Pai:_____

Nascimento:___/___/____Cidade:_____Estado:_____ País:_____

Nacionalidade:_____ CPF:_____

N° do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE):_____ UF:_____

Data da Expedição (RNE):_____/_____/_____ Validade:_____/_____/_____

Data da Expedição (Passaporte):_____/_____/_____ Validade _____/_____/_____

Endereço:_____

_____n°:_____ apto:_____ CEP:_____-_____

Bairro:_____ Cidade: _____UF:_____

E-mail:_____

(Nota: Este e-mail será utilizado para todos os contatos com a secretaria. Na falta de retorno após a inscrição, favor verificar o seu funcionamento adequado)

Fone(s):_____

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____

Data da conclusão do curso: _____/_____/_____ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE O MESTRADO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____

Data de obtenção do título: _____/_____/_____ Mestre em: _____

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____ Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Orientador:_____

ANEXO VI

FICHA DE MATRÍCULA

Número da Matrícula: _____

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	
FILIAÇÃO		
PAI:		
MÃE:		
RESIDÊNCIA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:		
DOCUMENTAÇÃO		
CPF:		
RG:	ORG.EXP:	DATA EMISSÃO:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CERT. MILITAR:	CERTIDÃO DE DISPENSA:	
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	
MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:	
NOME DO ORIENTADOR		
LINHA DE PESQUISA:		

*Favor preencher todos os campos

Arraial do Cabo, R.J., em _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Aluno